Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 180/2022

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Administração Municipal, através da Secretaria de Fazenda, que prorrogue o prazo para pagamento do IPTU.

JUSTIFICATIVA:

Faço este pedido pelo fato de a administração municipal ter fixado prazo para primeira parcela e para pagamento a vista com desconto para o dia 20/06/2022, sem prazo adequado para as pessoas se programarem.

Identificamos também atraso na entrega dos carnês, que para muitas pessoas ainda não chegou até a presente data.

Bicas, 06 de junho de 2022.

RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 17/06/2022

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas